



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

## LEI Nº 772/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 033/1997, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DEVIDO A CRIAÇÃO DE COMANDO ÚNICO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

**ADELMO ALBERTI**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º - O art. 2º da Lei 033, de 28 de julho de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Bem Estar Social a quem compete.”**

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos e incisos do art. 2º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de Abril de 2011.

  
**ADELMO ALBERTI**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC